



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE DE IPUMIRIM**

Avenida Dom Pedro II, Nº 230, Centro · Ipumirim/SC · CEP 89790000

Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415

**Licença Ambiental por Compromisso**

**7007/2026**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/124265/64619>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental AGD/78823, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

**Atividade Licenciável**

01.70.00 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE PEQUENO PORTE (AVICULTURA)

**Empreendedor**

**PAULO ENINGER - 47980729900**

**Endereço:** LINHA SERRA ALTA, nº 0 - CASA, INTERIOR

**CEP:** 89790000

**Município:** IPUMIRIM/SC

**Empreendimento**

**PAULO ENINGER - 47980729900**

**Endereço:** LINHA SERRA ALTA, nº SN, INTERIOR

**CEP:** 89790000

**Município:** IPUMIRIM/SC

**Localização Georreferenciada (UTM) X 379366.95, Y 7006705.04**

**Condições Gerais**

**1. CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE E OCUPAÇÃO DO SOLO**

AVICULTURA DE CORTE-CRIAÇÃO DE FRANGO PARA ENGORDA

**1.1. UTILIZAÇÃO DO SOLO**

Especificações

Área (hectare)

Culturas Anuais / Permanente (milho, feijão, soja, arroz, etc.) 5

|                                                                                                                     |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Pastagem                                                                                                            | 4 |
| Remanescente Florestal de Vegetação Nativa                                                                          | 5 |
| Reflorestamento                                                                                                     | 2 |
| Criação de animais (suíno, bovino/bubalino, muares, ovino, equino, caprino, cunicultura, piscicultura, ranicultura) | 1 |

## 2. NÚMERO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR):

SC42077005E70742E1E6D4B60681A091D93AC926D

## 3. NECESSIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

( \_X\_ ) Declaro que não haverá necessidade de supressão de vegetação nativa para implantação do empreendimento

## 4. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

( X ) Declaro que o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, de acordo com a legislação vigente, e que preservarei as Áreas de Preservação Permanente - APP existentes no interior do imóvel, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal e Lei Federal nº 12.727/2012, ou suas alterações

( ) Declaro que o empreendimento ocupa Área de Preservação Permanente considerada consolidada, em conformidade com a Lei Federal nº 12.651/2012, art. 61A

## 5. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À UC

(X) Declaro que o empreendimento não está localizado em Unidades de Conservação ou sua Zona de Amorteciment

## 6. INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS (CNS)

( X ) Declaro que não existe Caverna Natural Subterrânea na área do empreendimento

## 7. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À CONDIÇÃO DE ALAGAMENTO

( X ) Declaro que o empreendimento não está localizado em área sujeita à alagamento

## 8. REGULARIDADE AMBIENTAL

( X ) Declaro que o empreendimento não está em instalação/operação sem licença ambiental válida

## 9. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE AVICULTURA (CÓDIGO CONSEMA 01.70.00)

| Aves por Categoria         | Quantidade | Peso Total (Kg) |
|----------------------------|------------|-----------------|
| Frango Leghorn             |            |                 |
| Poedeiras frango (postura) |            |                 |
| Poedeiras peru (postura)   |            |                 |

Matriz corte - franga

Matriz corte - galinha

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| Frangos de corte | 19000 | 51300 |
|------------------|-------|-------|

Perus

Ave festiva

Outras Espécies

#### 10. CARACTERÍSTICAS DAS INSTALAÇÕES (Dimensões do Aviário)

|   |                      |                 |                  |
|---|----------------------|-----------------|------------------|
| 1 | Comprimento (m): 100 | Largura (m): 12 | Área (m²): 1.200 |
| 2 | Comprimento (m):     | Largura (m):    | Área (m²):       |

#### 11. VALOR ESTIMADO DO EMPREENDIMENTO

**R\$ 400.000,00**

#### 12. TRATAMENTO DOS DEJETOS – Conforme Metodologia da EMBRAPA (Aves e Suínos)

**Cama : Maravalha**

**Fornecedor do Material Utilizado para a Cama : RECH MARAVALHAS**

**Quantificação de Consumo do Material Utilizado para a cama e Frequência de substituição (m³/ano): 360 M³ ANO**

#### 13. FONTES DE CALOR PARA AQUECIMENTO

( ) Declaro que não utilizo fonte de calor para aquecimento

**Gás (m³/ano) .....:**

**Biogás (m³/ano) .....:**

**Lenha (m³/ano) 300 : (proveniente de reflorestamento homogêneo)**

**Maravalha (m³/ano) .....:**

**Cavaco (m³/ano) .....:**

**Pellets (m³/ano): 100**

#### 14. FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**14.1. Consumo de Água total do empreendimento: 4.2 m³ DIA**

**14.2. Detalhamento para a produção (L/ave/dia e m³/dia): 0,22 L/ave/dia e m³/dia**

**14.3. Número da Outorga de Direito de Uso de Água: 42100322041**

( ) Poço artesiano profundidade e consumo (m e m³/dia) \_\_\_\_ e \_\_\_\_

( X ) Vertente/nascente (m³/dia)

( ) Realiza aproveitamento de água da chuva (m³) .....:

**Rio e Bacia Hidrográfica .....:**

14.4. ( ) Declaro que utilizo água fornecida por concessionária pública (nº. do documento que comprove o fornecimento) .....:

15. SISTEMA DE MANEJO DOS DEJETOS DE AVES

**Retirada da cama do aviário 250 m³/ano.**

**Forma de remoção da cama**

☒ manual

☒ mecanizada

**Forma de acondicionamento da cama**

☒ Acondicionamento no solo coberto com lona

☐ Acondicionamento em estrutura com piso impermeabilizado coberto com lona

**Equipamentos para retirada e distribuição**

☒ Próprio

☒ da Prefeitura

☒ de Terceiros

**Destinação da cama:**

☒ Adubação de lavoura própria 8 (hectare) e Distância média 150 (m)

☐ Venda direta para terceiros \_\_\_\_\_ m³

☐ Venda para fábrica de adubos \_\_\_\_\_ m³

16. RESÍDUOS SÓLIDOS

**16.1. Aves mortas e outros resíduos orgânicos (ovos)**

**Quantidade 200 (kg/mês)**

**16.1.1. Destinação**

☒ Sistema de compostagem aberto, com entradas de ar providas de telas (Composteira)

☐ Sistema de Compostagem Fechado

☐ Incineração

☐ Venda para fabricação de farinha e/ou óleo ( ) – Para Partícipes do Projeto Piloto de Fabricação de Farinha e Óleo

Para casos do sistema de compostagem, informar:

Nº de células 2

Dimensões (m) 3.5: Comprimento 1,75 x Largura 1,2 x Altura 1,8.

☒ Declaro que já possuo área destinada para a construção de vala sanitária para casos de grande mortandade sem agente patogênico, prevista nas coordenadas planas (UTM), no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS 2000: 379384.18 e 7006694.95.

☐ Declaro que existe (está previsto) no empreendimento desidratador ou outro equipamento de tratamento das carcaças (informar qual, se existente) .....

## 16.2. Embalagens de agrotóxicos, de antibióticos, remédios, desinfetantes, etc.

( x ) Embalagens de agrotóxicos serão encaminhadas para as revendas com tríplice lavagem, solicitando recibo de entrega de embalagens vazias

( x ) Embalagens de remédios, desinfetantes, vacinas, objetos perfurocortantes, serão armazenados em recipientes apropriados e encaminhados para destino adequado

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

( x\_ ) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos

- Mantereí o sistema de compostagem em condições de operacionalidade adequadas (manejo e estrutura), conforme item 5.9 da IN 28 do IMA, e já possuo área reservada para a construção de vala sanitária, se necessária;
- Mantereí sob registro na propriedade os comprovantes de entrega (contrato, notas, recibos) das embalagens de agrotóxicos, antibióticos, remédios, desinfetantes, entre outros resíduos;
- Instalarei Sistema de Captação e Aproveitamento da Água da Chuva, de acordo com Lei Estadual nº 14.675/2009, Art. nº 218, e conforme prazos estabelecidos no Termo de Compromisso nº 81/2016 firmado entre IMA, ACAV, SINDICARNE e ACCS;
- Quando da utilização de espécies nativas para aquecimento das aves, solicitarei Autorização de Corte – AuC, e mantereí a mesma no local para possíveis auditorias;
- No caso de encerramento da atividade, comunicarei ao órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 dias, conforme Resolução CONSEMA nº 250/2024, Art. 35, apresentando Plano de Encerramento;
- Respeitareí as dimensões e distâncias do empreendimento e seus controles conforme definido pelo Decreto nº 4.085/2002, NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997;
- Destinarei de forma adequada os resíduos sólidos da construção civil;
- Realizarei controle de erosão através de cobertura vegetal do solo, quando necessário;
- Durante a implantação e operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Não lançarei resíduos não tratados em corpos hídricos ou em área de preservação permanente;
- Lançarei efluentes tratados em corpos d'água atendendo os padrões de emissão fixados pela Resolução CONAMA nº 430 /2011 e Lei Estadual nº 14.675/2009;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido; implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

### Documentos em Anexo

Nada consta.

### Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

IPUMIRIM, 09 de julho de 2026